



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL RETORNO DE ABERTURA

EDITAL Nº 01/2021 – CANOAS

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **[RESOLVE]**:

I - Orientado pelo avanço da vacinação imunizadora dos efeitos mais graves do vírus Covid-19 e pela inevitabilidade de que se consorciem os cuidados preventivos à propagação do vírus com a regularidade, o maior possível, da prestação dos serviços institucionais, decido por **RETOMAR O PRAZO PARA INSCRIÇÕES** no Concurso de Estágio nº 001/2021 deste cargo de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, com as necessárias adequações/reformulações do edital que seguem expostas a seguir:

1) A **data da prova escrita** será publicada somente após o encerramento do prazo para as inscrições, para que se possibilite aferir eventual necessidade de designação de mais uma data de prova escrita, com a separação dos candidatos por dias distintos e com tema diverso para a dissertação, para que o espaço físico disponível no prédio desta Promotoria de Justiça permita a realização da prova presencial com efetividade e segurança nas medidas de distanciamento e de prevenção ao contágio.

2) Deverão os candidatos aguardar oportuna publicação da data da prova escrita, a qual, caso vir a ser necessário, será multipartida em datas distintas a partir da letra inicial do prenome de cada candidato.

3) Para que se garantam operacionalidade ao presente concurso e a prevenção ao risco de contaminação, evitando a necessidade de novos deslocamentos dos candidatos e o risco decorrente da aglomeração, decido por **REVOGAR a previsão inicial da realização de entrevista pessoal e o seu cômputo proporcional na nota, com o que a nota de avaliação total será aferida exclusivamente com a prova escrita.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Retorno do Período de inscrições	24/05/2021 a 28/05//2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação da data de realização das provas	A ser agendada
Aplicação da prova escrita	A ser agendada
Publicação do resultado e da classificação final	A ser agendada

Canoas, 17 de maio de 2021.

Marcelo Trevizan,
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas.

PUBLICADO EM 18/05/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 01/2021 – CANOAS

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [RESOLVE]:

Dado o amplamente divulgado recrudescimento da situação de contaminação pelo vírus Covid-19, com aumento avassalador de óbitos, colapso da rede hospitalar para casos de necessidade de tratamento em unidade intensiva e, ainda, com a disseminação de variantes ainda mais invasivas e contaminantes do novo coronavírus, delibero por **SUSPENDER, por prazo indeterminado**, a tramitação do Concurso de Estágio nº 01/2021, para que se preserve, suficientemente, a incolumidade da saúde das pessoas implicadas, preservadas as inscrições realizadas até o presente momento e com oportuno reagendamento das datas do cronograma.

Canoas, 04 de março de 2021.

Marcelo Trevizan,
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas.

PUBLICADO EM 04/03/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021 – CANOAS

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [RESOLVE]:

I - Considerada a recente publicação do Decreto nº 55.764, de 20.02.2021, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que reconheceu a necessidade atual de ampliação das medidas de prevenção ao risco de contágio pelo Novo Coronavírus, e considerado, ainda, que a arrecadação/entrega de documentos pelos candidatos, bem como a natureza presencial da inscrição, acarretariam risco de exposição incompatível com a situação de Bandeira Preta que ora pende sobre esta região metropolitana, **SUSPENDO** as inscrições para o Edital de Concurso para Estagiários nº 01/2021 desta Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, mantida a validade das inscrições já realizadas até a publicação da presente retificação de edital, e **ALTERO** o cronograma para as datas seguintes:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	03/03/2021 a 11/03//2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	17/03/2021
Aplicação da prova escrita	24/03/2021
Realização da entrevista	A ser agendada
Publicação do resultado e da classificação final	A ser agendada

Canoas, 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Trevizan,
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Canoas.

PUBLICADO EM 22/02/2021

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL 01/2021 - CANOAS

O **PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **3.ª Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, com atribuição nos procedimentos da 3ª Vara Criminal de Canoas.**

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	18/02/2021 a 26/02//2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	02/03/2021
Aplicação da prova escrita	03/03/2021
Realização da entrevista	A ser agendada
Publicação do resultado e da classificação final	A ser agendada

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio das Promotorias de Justiça de Canoas, localizado na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso e, no máximo, o 8º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em turno a ser combinado com a chefia imediata, junto à Promotoria de Justiça Criminal de Canoas, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida em horário posteriormente ajustado com a chefia, levando-se em conta a demanda da Promotoria e os horários de aula do estagiário.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 18 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, fone (51) 34726866, das 13hs às 18hs.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Curriculum Vitae.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma redação, de no máximo 30 linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos, abordando temas descritos no programa; e de entrevista pessoal, no valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.3 A prova escrita será realizada no dia **03 de março de 2021, às 14 horas**, na sede das Promotorias de Justiça de Canoas, localizada na Rua Lenine Nequete, nº 200, em Canoas, RS.

5.4 O tempo de realização da prova escrita será de **uma hora e trinta minutos** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de

identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras, anotações ou aparelhos eletrônicos de qualquer espécie.

5.6 Serão considerados aptos à entrevista os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a VINTE PONTOS na prova escrita.

6. DO PROGRAMA

Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Constitucional.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será

providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 Atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 Documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 Fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 Fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 Uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas e das que surgirem no prazo de validade do processo.

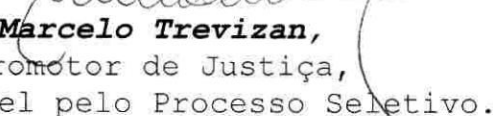
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canoas, 18 de fevereiro de 2021.


Marcelo Trevizan,
Promotor de Justiça,
Responsável pelo Processo Seletivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/02/2021